



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0001/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

**RESPOSTA AOS RECURSOS**

Em análise aos Recursos Administrativos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, formulados pelos Licitantes **GUI PRATES TRANSPORTES LTDA, JOSE HENRIQUE ALMEIDA GOMES ME, TRANSPRATES LTDA, e OUTRAS EMPRESAS LICITANTES NÃO IDENTIFICADAS**, datados de 22 e 24 de janeiro de 2017, onde são questionados a exigência de fraude a licitação, conluio por parte de 06 (seis) Empresas e contrariedade por não classificação para a rodada de lances. Tendo em vista aos questionamentos de estrita natureza jurídica, os mesmos foram encaminhados para a Assessoria Jurídica deste Município, que não deu provimento aos Recursos Interpostos.

Acatando aos Pareceres da Assessoria Jurídica, exarado às fls.1970 à 1985 dos autos, que integra a presente independentemente de transcrição, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** dos Recursos.

Na oportunidade, encaminho os autos para análise e decisão do Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com Legislação pertinente e delegação de poderes – Decreto Municipal nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017.

Montes Claros/MG, 31 de janeiro de 2018.

*Cardoso*  
Glenn da Santos Cardoso  
Pregoeira